



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO Nº 134/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, com sede a rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Secretário Municipal de Governo e Administração Sr. VINÍCIUS KABATA, realizará em sessão pública licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** para aquisição de Material de Apoio para as Disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com Sistema de Avaliação, Software de Análise e Acompanhamento de Dados e Materiais Didáticos e Pedagógicos Complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juquiá/SP, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações e de conformidade com os termos e condições do presente EDITAL.:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA

1.1 Os documentos de Habilitação, bem como as Propostas Técnica e Financeira, serão entregues até as **10:00 horas do dia 12 de dezembro de 2.022** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo na forma abaixo, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, através do fornecimento:

- de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede;
- de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- de Avaliações Integradas de Desempenho periódicas para alunos do Ensino Fundamental I;
- de Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 4º 5º ano do Ensino Fundamental;
- cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar; O detalhamento do objeto pode ser obtido no Anexo I deste edital. Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- I - Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- II - Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à Construção da cidadania e ao convívio social republicado;
- III - Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico metodológica
- IV - assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- V - Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;
- VII - Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção alinhamento pedagógico nele apresentado;
- VII - Projeto Gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

A) LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFESSORES
1	Kit de livros de Língua Portuguesa e matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	290	30
2	Kit de livros de Língua Portuguesa e matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	260	30

B) AVALIAÇÕES MENSAIS IMPRESSAS PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:



ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
3	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	290
4	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	260

3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os documentos considerados necessários para tanto são aqueles relacionados abaixo:

- Registro Comercial no caso de firma individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- Prova de Inscrição no C.N.P.J.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade perante o I.N.S.S.;
- Prova de Regularidade perante o F.G.T.S.;
- Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira, consistente em:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- A prova da boa situação financeira deverá ser feita por demonstrativo de Índices Financeiros, assinado pelo contador responsável com firma reconhecida, devidamente identificado com o nome, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

a) Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um):

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

b) Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um): LC =

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Comprovação de possuir capital social integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual.

Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente. Não serão autenticados documentos pela Administração Municipal.

3.3 As licitantes deverão prestar garantia de 5% (cinco por cento), do valor orçado, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro – a garantia efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do Município de JUQUIÁ/SP.
- Seguro Garantia – com prazo de validade de no mínimo 01 (um ano) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).
- Fiança Bancária – com prazo de validade de no mínimo 01 (um ano) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes (apresentação da via Original).

3.3.1 A Garantia nas modalidades descritas no item anterior é condição de participação neste certame licitatório.

3.3.2 A garantia para licitar feita na modalidade “a” será liberada, após terminada a execução do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

3.4. - Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência, concordata ou recuperação judicial, salvo no último caso, se apresentarem, durante a fase de habilitação, do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor 11, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com esta



Administração Municipal e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4.1.- Da mesma forma, não poderão participar do certame as empresas:

- a) cuja atividade empresarial não abranja a prestação de serviços e fornecimento de materiais com o licitado;
- b) que possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pelo município de JUQUIÁ/SP ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
- c) os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente. Não serão autenticados documentos pela Administração Municipal.
- d) que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam impedidas de licitar e/ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- e) A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindirá o contrato, conforme o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas somente será permitida a participação de empresas que não estejam caracterizadas nos casos estabelecidos pelo art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes para aquisição do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária, prevista para o exercício do ano de 2.023.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 Os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta financeira deverão ser apresentados em uma via, em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ da proponente, as páginas deverão ser preferencialmente, numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos.

5.2 Os volumes de documentos, proposta técnica e proposta comercial deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa:

5.3 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal desde que recebidas e entregues na Seção de Licitação, dentro do prazo e horário mencionados no preâmbulo deste Edital e de acordo com o item 5.2 deste Edital.

5.4 O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo os identificados conforme o estabelecido no item 5.2 deste Edital e entregues na Seção de Licitações dentro do prazo estabelecido.

5.5 A licitante poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com prazo de validade em vigor;
- b) Instrumento particular de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.5.1 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.5.2 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6. DOS ENVELOPES A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO; B – PROPOSTA TÉCNICA E C – PROPOSTA FINANCEIRA

Para habilitar-se o licitante deverá apresentar os seguintes documentos nos Envelopes:



a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO Nº 134/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

b)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO Nº 134/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

c)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022
PROCESSO Nº 134/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

6.2.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial ou declaração formal, sob as penas da Lei, referido documento deverá ser apresentado, preferencialmente junto com os documentos de habilitação.

6.2.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida também para efeito de assinatura do contrato. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de assessoria pedagógica à docentes e fornecimento de material pedagógico para alunos e professores. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade TOTAL de alunos indicada na cláusula 1ª, deste Edital.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômico-financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados duas casas decimais;
- c) Prova de capital integralizado e registrado à data da apresentação das propostas no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93.
- b) Declaração da não existência de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, em conformidade com o inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações.
- c) Declaração de concordância com os termos deste edital.

6.6 - Todos os documentos de que trata esta cláusula deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

6.7 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, dos quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.8 – Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.9 - DA PROPOSTA TÉCNICA

6.9.1 - A documentação relativa à proposta técnica, que deverá ser apresentada no **ENVELOPE B**, consistirá:

- a) na entrega do documento com a Descrição Técnica do Sistema Estruturado de Ensino a ser aplicado pela empresa licitante vencedora e a sua proposta de serviços. Deve ser indicado na Proposta Técnica uma senha de acesso ao Portal Educacional que acompanha o Sistema de Ensino para avaliação do mesmo.
- b) na apresentação de uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os manuais didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado. O material deverá ser acondicionado em caixas, devidamente lacradas, cada uma, com os dizeres de identificação do ENVELOPE B.

6.9.2 - Os materiais serão examinados pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, ocorrendo a pontuação de corrente da análise efetuada de acordo com o Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica.

6.9.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima possível.

6.10 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.10.1 - O ANEXO III – Modelo de Proposta que acompanha este Edital, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta comercial.

6.10.2. - Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por aluno/ano, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.



6.10.3 - Cada concorrente deverá incluir no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto.

6.10.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências deste Edital;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos dos incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações e Anexo I deste Edital;
- c) que não apresentem os itens do anexo I como amostras.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - No local e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos Habilitação, Proposta Técnica e de Proposta Financeira na Prefeitura Municipal de Juquiá/SP – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

7.2 - A ausência do representante legal não implicará na inabilitação ou desclassificação da proponente licitante, mas fará com que a mesma fique sujeita às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos, sempre juízo do previsto nos artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 - A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Comercial” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

8.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.4 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 6.2.2., dando-se sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

8.5 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes das propostas (técnica e comercial) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

8.6 - Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

8.7 - A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado às licitantes através de correio eletrônico ou mediante publicação no Diário Oficial do Município..

8.8 - Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital, assinando as respectivas planilhas de avaliação, as quais integrarão o presente processo.

8.9 - Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica, deste Edital.

8.10 - O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado através do cálculo do Índice Técnico (IT) de cada licitante, da seguinte forma:

8.10.1 - O índice técnico (IT) de uma licitante será equivalente ao quociente entre a pontuação técnica (PT) obtida pela licitante e a maior pontuação técnica (MPT) entre as licitantes do certame, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:



IT = PT/MPT, sendo:

IT = índice técnico da licitante;

PT = pontuação técnica da licitante;

MPT = maior pontuação técnica entre todas as licitantes.

8.11 - Após a divulgação dos resultados das propostas técnicas, caberá recurso da decisão da Comissão Especial da Educação (conforme artigo 109, da Lei 8.666/93), suspendendo-se o certame até o seu julgamento. Caso todos os licitantes manifestem expressamente desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes de "Proposta Comercial", devidamente fechados, às licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, procedendo, na sequência, em sessão específica, à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes remanescentes.

8.12 - Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes classificadas na fase de "Proposta Técnica", procedendo ao respectivo julgamento.

8.13 - O julgamento da "Proposta Comercial" será efetuado da seguinte forma:

8.13.1 - A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas propostas técnicas classificadas em conformidade com o Edital. Com o resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo.

8.13.2 - O índice de preço (IP) de cada licitante será equivalente ao quociente entre o menor preço proposto pelos licitantes no certame (MPP) e o preço (P) apresentado pela licitante, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

IP=MPP/P, sendo:

IP= índice de preço da licitante;

MPP= menor preço proposto entre as licitantes; P= preço proposto pela licitante.

8.14 - A pontuação final de cada licitante, após a obtenção dos índices técnicos (IT) e de preço (IP), será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

PF=(ITx7)+(IPx3), sendo:

PF=Pontuação Final;

IT=Índice Técnico;

IP=Índice de Preço.

– Será considerada vencedora do certame a licitante que obtiver maior valor da Pontuação Final (PF).

8.15 - O resultado do julgamento da licitação será comunicado às licitantes através de correio eletrônico, fax ou mediante publicação na Imprensa Oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão de julgamento, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada na respectiva ata.

8.16 - Divulgado o resultado da licitação, caso todas as licitantes manifestem, expressamente, a desistência da interposição de recursos; ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos; ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para adjudicação do objeto desta licitação à empresa que obtiver a maior pontuação final e a consequente homologação da autoridade superior, na forma prevista no inciso VI do art.43 da Lei 8.666/93.

8.17 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no §2º do art.3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do §2º do art.45 da referida lei.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na formodo § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

8.19 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

8.20 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelas licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgada para as licitantes.



9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação de seu objeto à empresa licitante vencedora, sempre juízo do disposto nos artigos 43, §5º, e 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo IV deste Edital.

10.2 – O regime de execução será o indireto de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

10.3 - O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de convocar o licitante que seguira ordem classificatória, sempre juízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4 - O prazo de que trata a cláusula 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

10.5 - Tratando-se de micro empresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da declaração do vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.6 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar ou a revogação da licitação (LC nº 123, art.43, §2º).

10.7 - Poderão ser efetuados, a critério do Órgão Licitante, acréscimos ou diminuição na contratação dos serviços, objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permite o art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

10.8 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, com vigência até 12 meses após a emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art.57, da Lei 8666/93.

10.9 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação apresentando documentações revalidadas, e, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.10 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art.80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.11 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art.67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo como contrato (art.76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, juntamente com o atestado de recebimento do objeto da licitação, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.2 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo como previsto neste Edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;



- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade que recomende tal medida.

12.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à CONTRATANTE.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art.109, da lei 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Prefeitura Municipal de JUQUIÁ/SP poderá revogar ou anular essa licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - Os interessados que desejarem consultar este Edital e seus Anexos poderá retirá-lo através do site www.citante.gov.br ou pessoalmente poderá solicitar esclarecimentos sobre este Edital através de e-mail (licitacao@juquia.sp.gov.br) ou pessoalmente através de protocolo de pedido de esclarecimentos, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira no seguinte endereço, na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

14.3 - O licitante que, mesmo depois de dirimidas todas as dúvidas, quiser impugnar o Edital sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, nos termos da Lei de Licitações, deverá formalizar sua questão e protocolar junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JUQUIÁ/SP, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do item deste Edital, as quais serão respondidas na forma da Lei, pela Comissão Permanente de Licitação.

14.4 - A simples apresentação da documentação destinada à Habilitação e a Proposta Técnica e Proposta Financeira, implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

14.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, publicadas na Imprensa Oficial.

14.6 - Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO X – MODELO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Juquiá 23 de novembro de 2022

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Escolha da melhor proposta global para aquisição de Material de Kit de Livros de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos e professores de Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste anexo. Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

a) **Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais:**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFESSORES
1	KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.	290	30
2	KIT DE LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS), COM MATERIAIS PARA ALUNOS E PROFESSORES.	260	30

b) **Avaliações mensais impressas para os anos iniciais e finais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
3	• 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	290
4	• 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	260



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aquisição de sistema de avaliação, software de análise e acompanhamento de dados e materiais didáticos e pedagógicos complementares.

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. a aquisição de um sistema de avaliação diagnóstica de aprendizagem e software de acompanhamento de resultados, dispondo ainda de materiais didáticos e pedagógicos complementares para alunos e professores do Ensino Fundamental.

Tal necessidade está intimamente ligada a busca da tão almejada educação de qualidade ou educação de excelência, afinal, todos queremos um ensino que vise o conhecimento e, em última instância, uma educação que vise a formação do cidadão de bem, para que saiba viver e conviver bem entre seus pares.

Assim, a gestão pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, deseja adquirir materiais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática), que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)/Prova Brasil e alinhados a Nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo assessoria técnica pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento específicas, com suas tecnologias, visando a formação continuada para professores do Fundamental I, além de programa para execução das avaliações e metrificação dos resultados.

Assim, no intuito de melhorar a qualidade de ensino, atender às recomendações dos órgãos de controle social, melhorar os níveis de desempenho de nossos alunos, promover a formação continuada dos profissionais da educação, adotar medidas eficazes para melhoria dos índices de Eficiência da Gestão Municipal (IEG-M), especialmente, aqueles que obtiveram conceito C+, e acima de tudo, promover uma educação inclusiva e cidadã, a SME avaliou a necessidade de adquirir materiais e métodos que corroborem com essas demandas.

Vale ressaltar ainda, que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica é o maior indicador, criado pelo Governo Federal, para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, funcionando como um monitor de qualidade da educação que estabelece metas a serem alcançadas, visando garantir tal qualidade.

Nosso município, em 2017, alcançou o índice 6,3, abaixo da meta estabelecida que era de 6,4. Em 2019, alcançou o índice 6,6, abaixo da meta estabelecida que era de 6,7 e em 2021 houve uma queda de dois décimos regredindo para o índice 6,4.

Não bastando todos os indicadores acima, tivemos um momento anômalo na educação de nosso país, que foi afetada pela pandemia do COVID-19, tendo suas aulas presenciais paralisadas em março de 2020, retornando progressivamente somente no final de 2021.

Segundo o Parecer nº 309 de 04 de novembro de 2020 do Conselho Estadual de Educação, do ponto de vista pedagógico, um primeiro passo, fundamental para o sucesso da retomada às aulas, é a garantia de uma avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem e o planejamento de quanto será possível avançar no decorrer do ano seguinte. Certamente o acompanhamento criterioso e a avaliação sistemática dos estudantes serão balizadores no planejamento. É necessário adotar diferentes estratégias e instrumentos de avaliação, ainda que os estudantes estejam cursando a mesma série/ano. Isto porque o contexto vivenciado por cada um deles nesse período é único.

O parecer ainda cita que a reorganização das atividades educacionais, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares”.

Desta maneira fica clara a importância de:

- realizar uma avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas



não presenciais e identificar as lacunas de aprendizagem;

- garantir critérios e mecanismos de avaliação, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas, de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar;
- priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;
- priorizar a avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;
- utilizar os resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem, promovida em cada escola, conforme critérios definidos pelos gestores escolares de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas.

Pelo exposto, é fundamental que sejam oferecidas oportunidades para que os alunos apresentem trabalhos e projetos que busquem comprovar minimamente o aprendizado dos conteúdos ministrados ao longo dos últimos meses e também organizar um amplo processo de recuperação e reforço que pode se estender até o início do próximo ano.

Desta forma, acreditamos que contribuiremos para **medir, acompanhar, e aperfeiçoar** as habilidades e competências dos alunos, podendo tomar melhores decisões e obter resultados mais exitosos, uma vez que esse é um processo de avaliação e monitoramento contínuos, pois será aplicado em um ano de trabalho.

Outrossim, é importante ressaltar que não buscamos apenas índices de boa qualidade de educação e a correção de defasagem proporcionadas pela pandemia, mas a excelência do ensino-aprendizagem em si.

Também, que possamos atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), quando preconizam, principalmente, a promoção do efetivo acompanhamento das execuções contratuais.

Portanto, cremos que essas avaliações ajudam a evidenciar a realidade local, facilitando diagnósticos que visam o melhoramento dos índices do principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil (Ideb), conforme previsto na Meta 7, do Plano Nacional de Educação e também conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação, além de corroborar com a readequação curricular devido a pandemia de COVID-19.

Os materiais solicitados, destinados aos cerca de 610 alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental (número embasado nos dados de censo 2021 da SED - Secretaria Escolar Digital, em anexo), visam a melhoria da qualidade da Educação Municipal.

Para tanto, ferramentas de monitoramento de habilidades e competências, como materiais de apoio, simulados, softwares de análise e capacitações se fazem necessárias para a tomada de decisões mais assertivas, que garantam, não só uma educação mais igualitária, mas também mais equitativa aos educandos.

Por fim, salientamos que os itens pedidos, como material voltado às competências leitora e matemática para alunos e professores, formação técnica continuada para as docentes, avaliações mensais para os educandos e software de análise e gestão de dados, são ferramentas de suma importância para tomada de decisões de qualidade e eficiência ao longo do tempo e, ainda, para a melhoria da educação municipal, e que se faz necessário o início do processo licitatório já no fim do ano de 2022 pois o início do ano letivo de 2023 está previsto para fevereiro e se faz de suma importância metrificar e instrumentalizar o trabalho dos docentes.

Resta elencar que já foi constado, para o orçamento de 2023 desta pasta, valor referente a essa aquisição e encontra-se juntado a este, Lei Orçamentária 2.023.



APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

É condição básica e imprescindível que a licitante apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, bem como proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados.

A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o n° da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.

Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.

A classificação das amostras se dará por meio da pontuação dos critérios de análise técnica, anexo integrante deste edital.

A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.



ANEXO II

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

Da justificativa para pontuação técnica e preço:

O **OBJETO** caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
01 (uma) amostra completa dos kits de livros de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
Amostras das avaliações de mensuração periódica da aprendizagem.		

- Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:
- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Analise a pontuação da Avaliação Técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 500 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 220 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 620 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 180 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 1520 pontos. Pontuação total alcançada: _____

TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

a) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 4º e 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
2	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?			
3	O material didático referencia as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?			
4	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
5	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
6	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?			
7	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?			
8	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?			
9	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?			
10	Os livros de Língua Portuguesa do 4º e 5º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?			
11	Os livros de Matemática do 4º e 5º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?			
12	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
13	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
14	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
15	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			
16	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
17	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?			
18	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?			
19	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?			
20	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favoreça a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?			
21	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?			
22	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?			
23	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua			



24	composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?			
25	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

b) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 4º e 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?			
2	Foram apresentados modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo as turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental?			
3	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?			
4	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?			
5	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?			
6	As avaliações são fornecidas no formato digital, por meio eletrônico de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?			
7	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?			
8	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?			
9	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?			
10	A licitante ofertou as avaliações conforme exigido no termo de referência?			
11	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?			

c) PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?			
2	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?			
3	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?			
4	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?			
5	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?			
6	Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizados para criação de avaliações de mensuração da aprendizagem ou listas de atividades?			
7	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?			
8	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?			

9	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?			
10	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?			
11	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?			
12	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?			
13	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?			
14	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?			
15	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?			
16	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?			
17	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?			
18	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?			
19	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de "Salas Virtuais" viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?			
20	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?			
21	Os professores receberão acesso a um acervo de videoaulas de suporte pedagógico que auxiliarão no trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC com foco no Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática?			
22	As videoaulas a serem disponibilizadas para os professores abordam uma habilidade por vídeo, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente?			
23	As video aulas sobre a BNCC oferecem ao professor informações do que é cada habilidadee objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas?			
24	As video aulas ofertadas possuem no máximo 5 minutos cada e são desenvolvidas com uma abordagem objetiva e própria ao professor?			
25	A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?			
26	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?			
27	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?			
28	A plataforma disponibiliza um fórum privativo para os profissionais do município que permite a criação de tópicos, onde os usuários podem interagir por meio das respostas?			
29	Apresenta fórum com listagem de tópicos em formato de cartões com informações que permitem a fácil identificação das discussões?			
30	Oferece central de ajuda para todos os usuários?			
31	A empresa apresentou um relatório técnico, assinado por um profissional do direito especializado na LGPD, comprovando as medidas adotadas para adequação à LGPD?			



d) ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?			
2	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?			
3	Serão fornecidas assessorias pedagógicas durante o ano letivo para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e finais com carga horária mínima de 32 horas por segmento?			
4	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 8 horas, sendo 4 horas para a área de Língua Portuguesa e 4 horas para a área de Matemática?			
5	Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 103 horas totais de assessoria = 10 pontos A partir de 104 horas totais de assessoria = 20 pontos			
6	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?			
7	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?			
8	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
9	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?			

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental incluindo Acompanhamento Técnico Pedagógico presencial e assessoria pedagógica especializada.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Telefone: (____) _____ e-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

- a) Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Kit de livros de Língua Portuguesa e matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	
2	Kit de livros de Língua Portuguesa e matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	

- b) Avaliações mensais impressas para os anos iniciais nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
3	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	
4	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	

VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:	

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:	
Nome:	
Identidade nº / Órgão Expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

Carimbo do CNPJ (no verso)



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PROCESSO Nº 134/2022

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, nesta cidade de Juquiá Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.964/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra.

_____, portadora do CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____ (razão social, endereço, demais qualificações da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços nº 023/2022, constante do Processo Administrativo nº 134/2022 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Material de Apoio para as Disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com Sistema de Avaliação, Software de Análise e Acompanhamento de Dados e Materiais Didáticos e Pedagógicos Complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Juquiá/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I da Tomada de Preços nº 023/2022, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

2.2 As despesas decorrentes para aquisição do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o exercício do ano de 2.023.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

3.2 Disponibilizar os materiais didáticos, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 023/2022.

3.2 - Os materiais didáticos deverão ser entregues em cada unidade escolar municipal ou no local a ser indicado pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos.

4.2- Entrega, carga e descarga dos produtos objetos deste Edital, em cada unidade escolar urbana ou no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.

4.3- Substituir os produtos que porventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.

4.4- Realizar, no prazo definido pela CONTRATANTE, a regularização e correção das falhas dos materiais fornecidos, bem como dos serviços prestados.

4.5- Fornecer à Prefeitura do Município de JUQUIÁ/SP os dados técnicos que esta achar de interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.

4.6 - Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à PREFEITURA o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.7 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescendo ao § 2º do referido artigo 65.



4.8 - A CONTRATADA deverá oferecer os suportes, garantias e prestar todos os serviços descritos no Edital, seus Anexos e na Proposta apresentada, como se aqui estivessem transcritos, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

4.9 - Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

4.10 - Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como seguros e responsabilidade civil geral dos funcionários além de outros resultantes da execução deste Contrato;

4.11 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

4.12 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

4.13 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14 - A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato através da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Para garantia da execução desta avença, ora pactuada, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato.

6.2 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência contratual, em até 30 (trinta) dias, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

6.3 - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

6.4 - À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

6.5 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATADA deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal eletrônica referente à totalidade do material entregue, no bimestre letivo correspondente.

7.2 - Pelo fornecimento do objeto da licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, nos termos da legislação específica, por crédito em conta corrente, em estabelecimento bancário, em nome da licitante vencedora.

7.3 - Conforme legislação vigente ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.4- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.6- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.7 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

7.8 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o setor competente desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias.

7.9 - Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

7.10 - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos



cabíveis.

7.11 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.12 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13 - A não apresentação das comprovações de que tratam as subcláusulas 7.11 e 7.12 assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações posteriores c/c o Decreto Municipal nº 2.432, de 29/11/2010 da CONTRATANTE, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente, garantido o contraditório e o direito à ampla defesa.

8.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou pela sua inadimplência.

8.5 - A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

8.6 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

9.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

9.2 - O presente contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a qualquer título.

9.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Juquiá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

10.2 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela boa qualidade dos serviços e responderá civilmente, caso os produtos entregues não estejam em perfeitas condições de utilização.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Juquiá, _____ de _____ de 2.022.

Pela CONTRATANTE:

Nome Completo do Responsável

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Pela CONTRATADA:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, _____ de _____ de 2.022.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do Representante Legal – conforme documento ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços.

Local, ____ de _____ de 2.022.

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DA EMPRESA)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, e na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 023/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2.022

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

OBS.: A declaração deverá vir acompanhada de DECLARAÇÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando o seu enquadramento.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Tomada de Preços Nº 023/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO IX

MODELO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO, SOFTWARE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Juquiá, _____ de _____ de 2.022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO COMPETENTE:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

NOME: GILBERTO TADASHI MATSUSUE

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 108.417.798-64

ASS: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____

GESTOR DO CONTRATO:

PELO CONTRATANTE:

NOME:

CARGO:

CPF:

ASS: _____